



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Edital N.º 21/2019

Concurso de Acesso e Ingresso no Doutoramento em Ciências Económicas e Empresariais

Nos termos previstos no artigo 17.º do Regulamento Geral dos Doutoramentos da Universidade dos Açores faz-se saber que estão abertas as candidaturas ao Doutoramento em Ciências Económicas e Empresariais, no polo de Ponta Delgada.

1. Vagas

1.1. N.º de vagas para a 1.ª fase: 10.

1.2. N.º de vagas para a 2.ª fase: número de vagas igual ao número de vagas sobrantes da 1.ª fase.

2. Condições de acesso

Podem candidatar-se os:

- a) Titulares do grau de mestre ou de habilitações legalmente equivalentes;
- b) Titulares do grau de licenciado ou de habilitações legalmente equivalentes, que sejam detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização do curso;
- c) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização do curso.

3. Submissão de Candidaturas

3.1. As candidaturas processar-se-ão de acordo com a seguinte calendarização:

3.1.1. Primeira fase

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: **de 18 de junho a 8 de julho.**



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

- Seleção e seriação dos candidatos, aprovação pelo Conselho Científico e envio para a Reitoria: **até 15 de julho.**
- Divulgação dos resultados: **até 18 de julho**
- Matrículas e inscrições: **de 19 a 24 de julho.**

3.1.2. Segunda fase

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: **9 de julho a 30 de julho.**
- Seleção e seriação dos candidatos, aprovação pelo Conselho Científico e homologação pela Reitoria: **até 7 de agosto.**
- Divulgação dos resultados: **até 9 de agosto**
- Matrículas e inscrições: **de 2 a 6 de setembro.**

A reitoria pode decidir proceder à abertura de uma 3.^a fase em função do número de vagas preenchidas.

3.2. A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica disponível em <https://inforestudante.uac.pt/nonio/security/login.do>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
- b) *Curriculum vitae* detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência) acompanhado dos devidos documentos comprovativos;
- c) Certificado(s) de habilitações, passado(s) pela entidade competente, com indicação das classificações obtidas por disciplina e menção da média final do curso (os alunos da Universidade dos Açores estão dispensados da apresentação deste tipo de documento, tendo de apresentar apenas o certificado comprovativo da conclusão do curso com a média final);
- d) Tema do trabalho final;
- e) Ramo do conhecimento e especialidade;
- f) Domínio científico e tecnológico (classificação FOS — Fields of Science and Technology);
- g) Título do trabalho final, ainda que provisório;
- h) Palavras-chave;



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

- i) Língua em que o trabalho final é apresentado;
- j) Nome(s), nacionalidade e afiliação do(s) orientador(es);
- k) Declaração de aceitação do(s) orientador(es);
- l) Plano de trabalho e respetivo cronograma em conformidade com a duração normal do doutoramento;
- m) Fontes de financiamento, quando aplicável.

3.3. O carregamento dos documentos e comprovativos via portal da Internet é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

3.4. Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro, cuja língua original seja diferente da espanhola, francesa ou inglesa, devem ser apresentados sob a forma de tradução autenticada.

4. Taxa de candidatura e propinas

4.1. A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado presencialmente nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo, por transferência bancária (IBAN PT50 0018 000806886781020 29), ou por outra modalidade de pagamento constante do formulário de candidatura. O comprovativo do pagamento deverá ser anexado ao formulário de inscrição. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas.

4.2. Os candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro podem efetuar o pagamento por transferência bancária ou por cartão de crédito dentro do prazo, devendo para o efeito entrar em contacto com o Serviço de Gestão Académica através do endereço queroestudar@uac.pt.

4.3. A informação sobre as propinas encontra-se disponível em:

https://novoportal.uac.pt/sites/default/files/despachon.o43-2019_propinas2019-2020.pdf.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

5. Admissão e seriação

5.1. Os candidatos serão seriados com base na aplicação dos seguintes critérios:

- a) Currículo escolar, em particular as áreas e classificações de licenciatura e de outros graus académicos superiores, se aplicável (50%);
- b) Currículo científico, em particular a experiência de investigação e as publicações (10%);
- c) Experiência profissional (10%);
- d) Plano de trabalho (30%).

5.2. A avaliação do currículo e da experiência profissional dos candidatos será efetuada com base nos critérios constantes da grelha em anexo (Anexo I).

5.3. Sempre que o número de candidaturas for igual ou inferior ao número total de vagas, e uma vez verificadas as condições de ingresso, não se procederá à seriação dos candidatos, sendo estes, para efeitos de divulgação de resultados, apresentados por ordem alfabética.

6. Divulgação dos resultados

6.1. Os resultados das candidaturas são divulgados no portal WEB da Universidade dos Açores (www.uac.pt).

6.2. A apresentação de reclamações decorre nos três dias úteis a seguir à afixação dos resultados no número anterior, mediante formulário próprio disponibilizado em <http://servicosonline.uac.pt>.

6.3. O resultado das reclamações é publicitado no portal WEB da Universidade dos Açores.

7. Matrículas/inscrições

A matrícula e a inscrição realizam-se nos prazos indicados, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

8. Informação Adicional

Para efeitos de obtenção de informação adicional, deve ser consultado o Regulamento Geral dos Doutoramentos da Universidade dos Açores, disponível no portal WEB da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 17 de junho de 2019.

A Vice-Reitora para a Área Académica da Universidade dos Açores

Ana Teresa Conceição Silva Alves



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Anexo I

Edital do Concurso de Acesso e Ingresso no doutoramento em Ciências Económicas e Empresariais

Grelha de Seriação

Critério	Ponderação do Critério - PC⁽¹⁾ (%)	Indicadores (cada um pontuado entre 0 e 200 pontos)	Ponderação do indicador – PI (%)
Currículo Escolar (CE)	50%	CEI1 - Classificação da licenciatura (10 pontos por cada valor obtido na classificação final de curso).	30%
		CEI2 - Classificação do mestrado (10 pontos por cada valor obtido na classificação final de curso).	50%
		CEI3 - Outras formações académicas conferentes de grau (a considerar: quantidade e enquadramento na área disciplinar do curso).	10%
		CEI4 - Outras formações académicas não conferentes de grau (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	10%
Somatório =			100%
Currículo Científico (CC)	10%	CCI1 - Produção técnico-científica na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: obras, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em atas de reuniões de natureza científica e participação em conferências, congressos e outros fóruns científicos e profissionais (a considerar: quantidade, originalidade, diversidade, autonomia científica e/ou profissional).	30%
		CCI2 - Participação em projetos científicos e/ou profissionais na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: participação em projetos científicos e/ou profissionais, com financiamento nacional, internacional, público ou privado e em projetos não financiados (a considerar envolvimento do candidato e a quantidade e qualidade dos projetos - nacional ou internacional).	30%
		CCI3 - Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos e outra atividade científica relevante do ciclo de estudos ou em áreas afins (júris de prémios e	20%



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

		bolsas, integração de unidades de investigação).	
		CCI4 - Participação em atividades de divulgação técnico-científica, de inovação tecnológica, empresarial e social, de transferência de conhecimento e tecnologia (a considerar: duração e amplitude da função e enquadramento face à área disciplinar do ciclo de estudos).	20%
Somatório =			100%
Experiência profissional (EP)	10%	EPI1 - Experiência profissional (a considerar: a relevância da atividade profissional e a duração do respetivo exercício).	70%
		EPI2 - Frequência de ações de formação profissional não conferentes de grau académico, incluindo a realização de estágios em contexto de trabalho (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	20%
		EPI3 - Outras atividades profissionais relevantes na área disciplinar do ciclo de estudos (a considerar: participação em associações e ordens profissionais e em projetos indiferenciados que respondam a desafios sociais).	10%
Somatório =			100%
Plano de Trabalho (PT)	30%	PTI1 – Avaliação do plano de trabalho proposto pelo candidato (a considerar: originalidade, adequação à duração normal do doutoramento e mérito científico)	100%
Somatório =			100%

⁽¹⁾ valores constantes do ponto 5.1 do edital do Concurso de Acesso e Ingresso

Classificação do Currículo Escolar (0 – 200 pontos):

$$CE = (CEI1 \times PI) + (CEI2 \times PI) + (CEI3 \times PI) + (CEI4 \times PI)$$

Classificação do Currículo Científico (0 – 200 pontos):

$$CC = (CCI1 \times PI) + (CCI2 \times PI) + (CCI3 \times PI) + (CCI4 \times PI)$$

Classificação da Experiência Profissional (0 – 200 pontos):



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

$$EP = (EPI1 \times PI) + (EPI2 \times PI) + (EPI3 \times PI)$$

Classificação do Plano de Trabalho (0 – 200 pontos):

$$PT = PTI1 \times PI$$

Classificação Final (0 – 200 pontos):

$$\textit{Classificação final} = (CE \times PC) + (CC \times PC) + (EP \times PC) + (PT \times PC)$$